

Em nossa opinião, as citadas Demonstrações Financeiras a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, consoante o exame por nós feito e baseado no Parecer dos Auditores Independentes, merecem aprovação.

Belém-Pa, 08 de março 2013

Mônica De Nazaré Corrêa Ferreira
CPF 424.391.672-15

Eridiane da Conceição Rodrigues Dos Santos
CPF 952.323.892-20

Simone Andrélia Lima Nasimento
CPF 229.065.172-91

6. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena - CAZBAR** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belém, 15 de março de 2013

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA002671/O-3
Auditor Independente

Parecer do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PA**, WALTER VIEIRA DA SILVA, ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO e SHYDNEY JORGE ROSA, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis da Companhia, composta pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados do exercício 2012, demonstrações do fluxo de caixa e demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e notas explicativas e o relatório da Administração, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2012, já submetido ao exame da Audicon - Auditoria, Consultoria e Contabilidade S/S Ltda, que emitiu parecer sobre as mesmas.

Em nossa opinião, as citadas Demonstrações Financeiras a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, consoante o exame por nós feito e baseado no Parecer dos Auditores Independentes, merecem aprovação.

Belém-Pa, 08 de março 2013.

Walter Vieira da Silva
CPF 018.760.247-63

Alex Bolonha Fiúza De Melo
CPF 043.943.802-00

Shydney Jorge Rosa
CPF 324.731.847-04

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da, **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena - CAZBAR**.

1. Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena - CAZBAR**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

2. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.
4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

